



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 4055 – Crato/CE
Quarta - feira, 21 de Novembro de 2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.05.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.05.2.
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 06 de dezembro de 2018 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DA QUADRA DA EEIEF ALDEGUNDES GOMES DE MATOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 20 de novembro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2011001/2018 CRATO/CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre novembro e dezembro de 2018.

O Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.351/2017, de 08 de Novembro de 2017 e o Decreto Nº 0111002/2017 de 14 de Novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre novembro e dezembro de 2018.

Parágrafo Único - As atividades que envolvam atendimento ao usuário previstas no Anexo II, do Decreto nº 0111002/2017 só serão objeto de pontuação para fins de PDP se forem solucionadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 20 de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 1311001/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de proceder com a entrega de relatórios anual de desempenho do programa ACESSUAS TRABALHO, bem como participar de uma reunião de alinhamento das execuções de Empreendedor Criativo na sede da secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no dia 21 de novembro de 2018, sito Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora – Fortaleza – CE.

Nome: Scarllate da Silva Sousa Formiga

CPF: 077.618.174-21

Cargo: Gerente de Núcleo de Gestão de Benefícios, Transferência de Renda e Área de Trabalho

Lotação: SMTDS

Simbologia: CDS 05

Destino: Fortaleza - CE

Período: 21/11/2018

Quantidade: 01(Uma)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 13 de novembro de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**PORTARIA Nº 1311002/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de entregar os TERMOS DE CONVÊNIO DE ESTÁGIOS (TCES) e colher as assinaturas referentes à contratação dos jovens estagiários selecionados para ingressar, nos órgãos públicos e receber orientação técnica na linha de ação Jovem Bolsista e Jovem Aprendiz, com a devida entrega e recebimento de documentos das empresas privadas conveniadas com o município, no dia 21 de novembro de 2018, sito Rua José Vilar, 420, Bairro Meireles - Fortaleza – CE.

Nome: Nádia Maria Freitas do Nascimento

CPF: 462.215.063-87

Cargo: Assessor III

Lotação: SMTDS

Simbologia: CDS 06

Destino: Fortaleza - CE
 Período: 21/11/2018
 Quantidade: 01 (Uma)
 Valor da Diária: R\$ 210,00
 Total Concedido: R\$ 210,00(Duzentos e dez reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 13 de setembro de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

Resolução Nº35/2018
(13 de novembro de 2018)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro, conforme Ata nº13/2018, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o relatório demonstrativo da receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao segundo quadrimestre de 2018 (dois mil e dezoito) – Maio a Agosto;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 09 de outubro de 2018.

Sabrina Rodrigues de Lima
Presidente do CMAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2610001/2018 - GP
CRATO/CE, 26 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: comparecer a cidade de Brasília-DF, no dia 30 de outubro do corrente ano, para participar de reunião na Secretaria de Desenvolvimento Regional e no dia 31 de outubro do corrente na Câmara dos Deputados para participar de audiência com Líder da Oposição, Deputado José Guimarães- PT/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	BRASÍLIA - DF
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	30 e 31/10/2018
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.150,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 2.300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0511002/2018 - GP
CRATO/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade da Secretária de Educação empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2018, para tratar de assuntos referentes ao SIOP.

NOME	TEREZA MONICA VIANA DE CASTRO	DESTINO	BRASÍLIA - DF
CPF	172.733.663-15	PERÍODO	06, 07 e 08/11/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	2.340,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA – CGCM

PORTARIA Nº 01/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 01/2018-CGGCM, aplicar ao GCM AUGUSTO COSME DA SILVA, matrícula Nº 26573 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matricula nº 2587

**PORTARIA Nº 02/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 02/2018-CGGCM, aplicar ao GCM ALOISIO FERNANDES RODRIGUES, matrícula Nº 25837 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

**Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587**

**PORTARIA Nº 03/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 09/2018-CGGCM, aplicar ao GCM FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA, matrícula funcional Nº 18443 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

**Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587**

**PORTARIA Nº 04/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 12/2018-CGGCM, aplicar ao GCM FRANCISCO IVAN DULTRA JANUÁRIO, matrícula Nº 3213 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

**Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587**

**PORTARIA Nº 07/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 23/2018-CGGCM, aplicar ao GCM ADEMY CAETANO DA SILVA, matrícula funcional Nº 2737 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

**Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587**

PORTARIA Nº 08/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 24/2018-CGGCM, aplicar ao GCM KAIKA ALEXANDRE LEITE DA SILVA, matrícula Nº 2787 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

PORTARIA Nº 09/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 31/2018-CGGCM, aplicar ao GCM FRANCISCO ABDORAL DE FREITAS LEITE, matrícula Nº 2737 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

PORTARIA Nº 10/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 33/2018-CGGCM, aplicar ao GCM CARLOS ALBERTO BERNARDO DA SILVA, matrícula Nº 1719 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambas da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

PORTARIA Nº 11/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 36/2018-CGGCM, aplicar ao GCM CLAUDIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 1591 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambas da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

PORTARIA Nº 12/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 37/2018-CGGCM, aplicar ao GCM HUMBERTO FRANCISCO DA SILVA, matrícula Nº 1428 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

PORTARIA Nº 14/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 43/2018-CGGCM, aplicar ao GCM JOSÉ DENILSON DA SILVA BEZERRA, matrícula Nº 2803 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

PORTARIA Nº 15/2018- COMANDO DA GCM DO CRATO-CE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018_GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 45/2018-CGGCM, aplicar ao GCM JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA, matrícula Nº 2746 a pena de advertência, nos termos do art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 19 de Novembro de 2018.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**LEI Nº 3.481/2018
Crato/CE, de 20 de novembro de 2018.**

EMENTA: Denomina de Rua Plínio Gomes de Norões a rua projetada 05, encravada entre as Quadras A09, A10, A11, A12 e A13 do Loteamento Santa Luzia, no Bairro Santa Luzia, neste Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

Faço saber que o CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Plínio Gomes de Norões a rua projetada 05, encravada entre as Quadras A09, A10, A11, A12 e A13 do Loteamento Santa Luzia, no Bairro Santa Luzia, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo comunicará as concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto e saneamento, energia elétrica, telefônica fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo o inteiro teor desta lei, para que as mesmas adotem as medidas necessárias.

Art. 3º. As placas indicativas com esta denominação ficarão a cargo do órgão competente da administração pública municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato, Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 2018.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato

**LEI Nº 3.482/2018
Crato/CE, de 20 de novembro de 2018**

EMENTA: Denomina de Rua DAS FLORES a rua projetada 18, de um desmembramento de imóvel, encravada entre terreno dos herdeiros de Cel. Osvaldo Tavares Bezerra e a Quadra A17, no Bairro Santa Luzia, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Faço saber que o CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua DAS FLORES a Rua Projetada Nº 18, de um desmembramento de imóvel, encravada entre terreno dos herdeiros de Cel. Osvaldo Tavares Bezerra e a Quadra A17, no Bairro Santa Luzia, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo comunicará as concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto e saneamento, energia elétrica, telefônica fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo o inteiro teor desta lei, para que as mesmas adotem as medidas necessárias.

Art. 3º. As placas indicativas com esta denominação ficarão a cargo do órgão competente da administração pública municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato, Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 2018.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato

LEI Nº 3.483/2018
Crato/CE, de 20 de novembro de 2018

EMENTA: Denomina de Rua PAU BRASIL a rua projetada 19, entre as Quadra A17 e Quadra A18, encravada no desmembramento de um imóvel, localizado no Bairro Santa Luzia neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Faço saber que o CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PAU BRASIL** a rua projetada nº 19, entre as Quadra A17 e Quadra A18, que inicia as margens de uma avenida projetada denominada de Francisco de Sousa Brasil – “Chicozinho”, no Bairro Santa Luzia, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo comunicará as concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto e saneamento, energia elétrica, telefônica fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo o inteiro teor desta lei, para que as mesmas adotem as medidas necessárias.

Art. 3º. As placas indicativas com esta denominação ficarão a cargo do órgão competente da administração pública municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato, Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 2018.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato

LEI Nº 3.484/2018
Crato/CE, de 20 de novembro de 2018

EMENTA: Denomina de Rua SOLDADINHO DO ARARIPE a rua projetada Nº 01, entre as Quadras C e F, I e H em loteamento, no Bairro Granjeiro, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Faço saber que o CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **SOLDADINHO DO ARARIPE** a rua Projetada Nº 01, iniciando na Rua Unias Gonçalves Norões, na extensão e entre as Quadras C e F, I e H em loteamento, no Bairro Granjeiro, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo comunicará as concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto e saneamento, energia elétrica, telefônica fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo o inteiro teor desta lei, para que as mesmas adotem as medidas necessárias.

Art. 3º. As placas indicativas com esta denominação ficarão a cargo do órgão competente da administração pública municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato, Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 2018.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato

LEI Nº 3.485/2018
Crato/CE, de 20 de novembro de 2018

EMENTA: Denomina de Rua dos IPÊS a Rua projetada Nº 02, iniciando-se as margens das Av. Pedro Felício Cavalcanti, em loteamento, no Bairro Grangeiro, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Faço saber que o CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **IPÊS** a Rua Projetada Nº 02, que inicia as margens da Avenida Pedro Felício Cavalcanti, em toda extensão das Quadras B, E, C, D, I, F e G, em loteamento no Bairro Grangeiro, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo comunicará as concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto e saneamento, energia elétrica, telefônica fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo o inteiro teor desta lei, para que as mesmas adotem as medidas necessárias.

Art. 3º. As placas indicativas com esta denominação ficarão a cargo do órgão competente da administração pública municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato, Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 2018.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato

LEI Nº 3.486/2018
Crato/CE, de 20 de novembro de 2018.

EMENTA: Denomina de Rua PALMEIRAS a rua projetada Nº 01, entre as Quadras C e F, I e H em loteamento, no Bairro Grangeiro, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Faço saber que o CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua PALMEIRAS a rua projetada sem numeração, que inicia junto a Rua Projetada Nº 01, contornando as quadras A e B e terminado ao encontrar com a Rua Unias Gonçalves Norões, em loteamento, no Bairro Grangeiro, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo comunicará as concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto e saneamento, energia elétrica, telefônica fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo o inteiro teor desta lei, para que as mesmas adotem as medidas necessárias.

Art. 3º. As placas indicativas com esta denominação ficarão a cargo do órgão competente da administração pública municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato, Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 2018.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato

LEI Nº 3.487/2018
Crato/CE, de 20 de novembro de 2018

EMENTA: Denomina de Rua TIMBAUBAS a Rua projetada 08, encravada entre as Quadras A12 e A13 do Loteamento Santa Luzia, no Bairro Santa Luzia, neste Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

Faço saber que o CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua TIMBAUBAS a Rua Projetada Nº 08, encravada entre as Quadras A12 e A13 do Loteamento Santa Luzia, no Bairro Santa Luzia, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo comunicará as concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto e saneamento, energia elétrica, telefônica fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo o inteiro teor desta lei, para que as mesmas adotem as medidas necessárias.

Art. 3º. As placas indicativas com esta denominação ficarão a cargo do órgão competente da administração pública municipal.

Câmara Municipal do Crato, Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 2018.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato

LEI Nº 3.488/2018
Crato/CE, de 20 de novembro de 2018.

EMENTA: Denomina de Rua FRANCISCO DE SOUSA BRASIL – “CHICOZINHO” a Rua projetada 17, encravada as margens de um canal da Quadra pluvial, que se inicia na Quadra A18 indo até o final da Quadra A24 do Loteamento Santa Luzia, no Bairro do mesmo nome, neste Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

Faço saber que o CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua FRANCISCO DE SOUSA BRASIL – “CHICOZINHO” a Rua projetada 17, encravada as margens de um canal da Quadra pluvial, que se inicia na Quadra A18 indo até o final da Quadra A24 do Loteamento Santa Luzia, no Bairro Santa Luzia, neste Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo comunicará as concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto e saneamento, energia elétrica, telefônica fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo o inteiro teor desta lei, para que as mesmas adotem as medidas necessárias.

Art. 3º. As placas indicativas com esta denominação ficarão a cargo do órgão competente da administração pública municipal.

Câmara Municipal do Crato, Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 2018.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato
